



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 057, de 08 de março de 1990.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de NCz\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil cruzados novos), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.1.2.0 – Material de Consumo	300.000,00
ENCARGOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO	
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis	400.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º, o excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 08 de março de 1990.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL